



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014419/2024-37

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.109/2024
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, IV, da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 e pelo art. 38, V, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990 e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, compete ao Corregedor Nacional do Ministério Público, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 226/2024/COCI (SEI/CNMP – 1071862 - Ofício), datado de 5 de setembro de 2024, assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, encaminhado através do *e-mail* encorreicoes-npe@cnmp.mp.br ao endereço eletrônico deste *Parquet*, e cadastrado no GED sob o nº 20.27.0229.0013134/2024-06, que comunica a instauração da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Procedimento de Correição CNMP nº 1.00994/2024-20;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014419/2024-37

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNMP-CN/COCI nº 59 (SEI 19.00.3004.0005648/2024-41), de 30 de agosto de 2024, assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, que instaurou a Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Sergipe, a ser realizada nas modalidades presencial e virtual nas unidades localizadas nos municípios de **Aracaju, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Itabaiana, Lagarto, Estância e Tobias Barreto**, particularmente nas **Promotorias de Justiça, Núcleos, Grupos, Centro de Apoio e congêneres**, *“com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, na prevenção e no enfrentamento à discriminação de raça e diversidade e à violência contra a população LGBTQIAPN+, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, na garantia da proteção de dados pessoais de cidadãos, na defesa da infância e juventude (inclusive, nas de família) e na defesa da educação infantil, bem como nas promotorias com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes, com a finalidade de verificar a regularidade e a qualidade da atuação ministerial, podendo incluir visitas ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)”*, cujos trabalhos serão realizados no **período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2024, na modalidade virtual**, e no **período de 04 a 07 de novembro de 2024, na modalidade presencial**;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 226/2024/COCI (SEI/CNMP – 1071862 - Ofício), datado de 5 de setembro de 2024, assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, informando que *“durante o aludido período da correição ordinária, não deverão ser desmarcadas eventuais audiências já designadas com réus presos, ou outras consideradas urgentes, nem sessões do Tribunal do Júri. Nos demais casos, os (as) membros (as) a serem correicionados (as) deverão permanecer à disposição das equipes correicionais, das 08h às 18h, durante o período da correição”*;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 226/2024/COCI (SEI/CNMP – 1071862 - Ofício), datado de 5 de setembro de 2024, assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, que solicita, dentre outras, a seguinte providência: *“convocar todos os membros titulares e substitutos para participarem da solenidade de abertura e*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014419/2024-37

do Ciclo de Palestras, promovido pela Corregedoria Nacional e pela Unidade de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público, em data, horário e local a serem oportunamente informados. Para os membros lotados fora de Aracaju-SE, será disponibilizado link de transmissão para a abertura e para o Ciclo de Palestras”;

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para participarem da **solenidade de abertura** da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais, a ser realizada às **14h** do dia **5 de novembro de 2024** e para o evento **“Ciclo de Debates em Direitos Fundamentais”**, que acontecerá em sequência, no **Auditório Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas**, localizado no Pavimento Térreo do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Parágrafo único. Estão dispensados de comparecimento os Membros oficiais com audiências de réus presos, as consideradas urgentes e sessões do Tribunal do Júri, bem como aqueles que eventualmente sejam comunicados do agendamento da visita da equipe correcional (virtual ou presencial), para a mesma data.

Art. 2º. Convocar os Membros Titulares e Suplentes do Ministério Público do Estado de Sergipe, com atribuições nas Unidades abaixo discriminadas, a se fazerem presentes em seus locais de trabalho, durante o período de realização da reportada correição e no horário estipulado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Art. 3º. Deverão ser mantidas eventuais audiências com réus presos, as consideradas urgentes e sessões do Tribunal do Júri, aprazadas durante o período das atividades correicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ernesto Anízio Azevedo Melo
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça,
Em exercício

Jorge Murilo Seixas de Santana
Corregedor-Geral do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014419/2024-37

ARACAJU

1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju;

2ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Aracaju

4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju

6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju

8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju

11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju

1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju

2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência de Aracaju

1ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

2ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

3ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

4ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

5ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

6ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

7ª Promotoria de Justiça Distrital de Aracaju

Promotoria de Justiça do Consumidor de Aracaju

5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju

Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência

Centro de Apoio de Defesa dos Direitos Humanos

Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação

Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do MPSE (GAECO/SE)

Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-Racial (COPIER)

Coordenadoria de Apoio às Vítimas (COAVIT)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014419/2024-37

BARRA DOS COQUEIROS

1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros

2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros

3ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro

Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro

1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro

1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro

2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro

3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro

SÃO CRISTÓVÃO

Promotoria de Justiça de São Cristóvão

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão

1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão

2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão

Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão

ITABAIANA

1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014419/2024-37

LAGARTO

1ª Promotoria de Justiça de Lagarto
2ª Promotoria de Justiça de Lagarto
Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto

ESTÂNCIA

1ª Promotoria de Justiça de Estância
2ª Promotoria de Justiça de Estância
Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância

TOBIAS BARRETO

1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto
2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto

Expediente assinado eletronicamente por **Ernesto Anizio Azevedo Melo***, em 24/10/2024 09:36:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.
Expediente assinado eletronicamente por **Jorge Murilo Seixas de Santana**, em 24/10/2024 09:46:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0014419/2024-37**.